LEI Nº 2.031, DE 27 DE MARÇO DE 2.007

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I :

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 80.412,06 (Oitenta mil, quatrocentos e doze reais e seis centavos), objetivando a atender despesas de custeio inerentes ao Programa PETI, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.10 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

290-33903900 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica – PETI ..... R$80.412,06

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

0824400322046 Oper. Manut. Prog.Prot.Soc.Esp.Média Complex-PETI.. R$80.412,06

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço em 31/12/2006, oriundos de saldo remanescente dos recursos recebidos no exercício de 2006 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, na importância de R$ 80.412,06 (oitenta mil, quatrocentos e doze reais e seis centavos).

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e sete (27.03.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal